

## **EDITAL 013/2021 – PRPGEM – UNESPAR**

No termos do Art. 7º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PRPGEM), da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições e conforme encaminhamento de reunião do Conselho realizada no dia 17/05/2021, a Coordenação do programa torna público o processo de eleição à coordenação, coordenação adjunta e aos demais membros do conselho do PRPGEM.

### **I. Disposições gerais**

- a) A candidatura para Coordenador e Coordenador Adjunto deverá ser realizada pelo sistema de chapas, sendo que as inscrições deverão ser entregues à Secretaria do Programa;
- b) As chapas candidatas à coordenação devem apresentar o nome completo e cargo previsto, entre 01/06/2021 e 11/06/2021, via e-mail do programa;
- c) Os demais docentes do Corpo Permanente são, automaticamente, candidatos ao conselho devendo, contudo, manifestar interesse via e-mail;
- d) Os membros da comissão eleitoral não poderão integrar chapas ou serem votados como representantes ao conselho.
- e) Em caso de impedimento de algum dos docentes em assumir o cargo de membro do conselho, este deverá comunicar imediatamente à comissão eleitoral que irá analisar o caso e, se necessário, convocará um novo membro respeitando a classificação dos representantes votados;
- f) Cada eleitor deverá votar em uma única chapa para Coordenação e em três (3) docentes para o Conselho;
- g) Para a eleição da Coordenação e demais docentes do Conselho, são considerados votantes todos os docentes e discentes regulares do Programa, sendo considerados os

seguintes pesos para fins de computação dos votos: 50% para docentes permanentes, 35% para docentes colaboradores e 15% para discentes regulares;

- h) Os mandatos para, coordenador, coordenador adjunto e membros do conselho terão duração máxima de dois (2) anos.

## **II. Da eleição**

- a) A eleição será realizada por meio de formulário online;
- b) O sufrágio será secreto;
- c) O formulário estará disponível para votação de **21/06/2021 às 00h00 até 27/06/2021 às 23h59**;
- d) O endereço para votação é: <http://prpgem.unespar.edu.br/voto>
- e) A apuração dos votos será realizada ao término da eleição pela comissão eleitoral.

## **III. Da comissão eleitoral**

Observando o Art. 7º § 2º a comissão eleitoral definida pelo atual conselho do Programa, está constituída pelos docentes apresentados a seguir:

- Amauri Jersi Ceolim
- Sérgio Carrazedo Dantas

Caberá a esta comissão:

- a) Organizar e acompanhar o processo de votação e nomeação da nova coordenação e membros do conselho;
- b) Divulgar os editais subsequentes a este relacionados ao processo eleitoral, bem como documentos complementares ao processo;
- c) Garantir a lisura do processo eleitoral.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática – PRPGEM.

Dúvidas, esclarecimentos ou solicitações de informações devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail do PRPGEM: [prpgem@unespar.edu.br](mailto:prpgem@unespar.edu.br).

Campo Mourão, 31 de maio de 2021



**Prof. Dr. Everton J. G. Estevam**

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PRPGEM  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Resolução 396/2020*